

Deliberação CIF nº XXX, de XX de outubro de 2023.

Delibera sobre o encerramento de itens de cláusula do Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa (PG-10).

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC- Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda. e;

Considerando o definido nas Cláusulas 82 a 88 e 195 do TTAC, na Deliberação CIF nº 556, de 03 de dezembro de 2021, nas Notas Técnicas nº 23, nº 24 e nº 25 de 2023 da Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura (CT-INFRA), o relatório de avaliação das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova em relação ao cumprimento das alíneas “c”, “g” e “q” da cláusula 84 e das cláusulas 86 e 87 do TTAC, de setembro de 2023, da Auditoria Externa Independente (Ernst & Young – EY) e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Pelo encerramento das alíneas “c”, “g” e “q” da cláusula 84 e das cláusulas 86-caput e 87-caput do TTAC, conforme relatório da Auditoria Externa Independente (Ernst & Young – EY) e Nota Técnica nº 24/2023 da CT-INFRA.

Brasília/DF, XX de outubro de 2023.